



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 5, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÕES ADMINISTRATIVAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Os parágrafos §§ 1º e 2º do inciso V do art. 2º, da Resolução nº. 5, de 14 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

V- (...)

§1º Os membros desta comissão, em número de 5 (cinco), serão nomeados pelo Presidente, através de Portaria, dela fazendo parte 3 (três) servidores efetivos e 2 (dois) vereadores.

§2º A investidura dos membros desta comissão será pelo período de 2 (dois) anos para os servidores efetivos e de 6 (seis) meses para os vereadores."

Art. 2º Os demais artigos desta Resolução permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Vereador Alberto Vitoretti", 12 de fevereiro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAETA

-Vereadora-